

Acta N.º14/07

_____ Aos treze dias do mês de Agosto dois mil e sete, no edifício sede desta autarquia, e na sala de reuniões, compareceram para realizar uma reunião ordinária, pelas vinte e uma horas, os seguintes membros da Junta de Freguesia: António do Nascimento Lopes, como Presidente; Rita Margarida Teresa Mendes como Secretária; Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda, como Tesoureiro; Fernando António Domingues, como Primeiro Vogal e Jorge da Silva Lopes, como Segundo Vogal: _____

Abertura da Reunião

_____ E sendo vinte e uma horas e estando todos os membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

_____ Agenda da reunião proposta pelo senhor Presidente e aprovada por unanimidade: _____

1– Saldo da Junta de Freguesia

_____ Pelo senhor Presidente foi informado que o saldo da Junta de Freguesia de Pombal, deste dia é de: _____

_____ Caixa Geral de Depósitos – Dez mil setecentos e vinte e três euros. _____

_____ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Quinze mil, novecentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos. _____

_____ Numerário Caixa – Mil trezentos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos. _____

_____ Saldo Global – Vinte e oito mil e noventa e cinco euros e noventa e um cêntimos. _____

_____ Saldo Orçamental – Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos. _____

2 – Regulamento para Actividades de Tempos Livres ATL's".

_____ Foi pelo senhor Presidente apresentado um Regulamento para Actividades de Tempos Livres que se transcreve: _____

ACTIVIDADES DOS TEMPOS LIVRES

_____ O presente diploma regula o funcionamento dos ATL's na Freguesia de Pombal. _____

CAPÍTULO I

NATUREZA, FINS E OBJECTIVOS

ARTIGO 1º

A criação dos ATL's na Freguesia de Pombal tem como fim:

1. Contribuir para a promoção da saúde e bem-estar da criança;
2. Proporcionar uma educação harmoniosa;
3. Criar hábitos de trabalho, civismo e cooperação;
4. Ocupar criativamente os tempos livres;
5. Consciencializar e promover a auto-estima;

ARTIGO 2º

1. Constituem objectivos das Actividades de Tempos Livres (ATL):

- a) Permitir a cada criança, através da participação na vida em grupo, a oportunidade da sua inserção na sociedade;
- b) Criar um ambiente propício ao desenvolvimento pessoal de cada criança, de forma a ser capaz de se situar e expressar num clima de compreensão, respeito e aceitação de cada um;
- c) Favorecer a inter-relação família/escola/comunidade/estabelecimento, em ordem a uma maior e melhor valorização, aproveitamento e rentabilização de todos os recursos do meio.

2. Para a prossecução dos objectivos referidos, compete aos ATL's:

- a) Garantir o ambiente físico adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das actividades, num clima calmo, agradável e acolhedor;
- b) Recrutar e admitir unidades de pessoal, em número suficiente e com preparação adequada que garanta o bom atendimento que se pretende proporcionar às crianças;
- c) Proporcionar uma vasta gama de actividades integradas num projecto de animação sócio-cultural em que as crianças possam escolher e participar livremente, considerando as características dos grupos e tendo como base o maior respeito pela pessoa;
- d) Manter um estreito relacionamento com a família, estabelecimento de ensino e a comunidade, numa perspectiva de parceria, tendo em vista a partilha de responsabilidade a vários níveis.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÃO E ADMISSÃO DE UTENTES

ARTIGO 3º

1. Constituem condições de admissão nos ATL's:

- a) Frequentar a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico onde está inscrito;
- b) Estar isento de doença infecto-contagiosa, tendo cumprido o programa de vacinação de acordo com a idade;

_____ c) Ter sido promovida a inscrição dentro do prazo e em cumprimento das formalidades previstas no presente Regulamento. _____

ARTIGO 4º

_____ 1. A prioridade nas admissões far-se-á de acordo com a seguinte ordem de critérios: _____

_____ a) Tratar-se de criança que tenha frequentado o ATL no ano anterior; _____

_____ b) Tratar-se de criança que possua irmãos que estejam a frequentar o ATL; _____

_____ c) Ordem de chegada das inscrições; _____

_____ d) Tratar-se de criança cujos pais exerçam a sua actividade profissional na freguesia de Pombal; _____

_____ e) Apresentação do horário laboral do encarregado de educação, nos ATL's das EB1 de Pombal e Barrocal. _____

_____ 2. Em caso de igualdade de circunstâncias quanto à verificação dos critérios previstos no número anterior, prevalecerá para efeitos de admissão o critério da maior antiguidade da inscrição. _____

ARTIGO 5º

_____ 1. O pedido de inscrição será efectuado através do preenchimento da ficha de inscrição fornecida pela Junta de Freguesia de Pombal. Este impresso será devidamente preenchido, datado e assinado pelo Encarregado de Educação da criança. _____

_____ 2. O pedido de renovação de matrícula será efectuado no próprio ATL. _____

_____ 3. As inscrições e suas eventuais renovações deverão ocorrer até ao dia 31 de Agosto, sob pena de, por inexistência de vagas suficientes, virem a ser consideradas inscrições da segunda fase para efeitos de admissão. _____

_____ 4. A segunda fase de inscrições, manter-se-á aberta durante todo o ano lectivo, ficando os utentes sujeitos a eventuais desistências das inscrições realizadas durante a primeira fase. _____

ARTIGO 6º

_____ 1. As inscrições para admissão serão objecto de estudo a efectuar pelo(a) Técnico(a) de Educação da Junta de Freguesia de Pombal de acordo com os critérios mencionados no presente Regulamento. _____

ARTIGO 7º

_____ 1. As decisões de admissão serão obrigatoriamente afixadas até ao último dia útil da primeira semana do mês de Setembro. _____

ARTIGO 8º

_____ 1. No Processo Individual de cada criança, deverão constar os seguintes documentos: _____

_____ a) Ficha de Admissão; _____

_____ b) Declaração de autorização para filmar/fotografar a criança, no âmbito das actividades a desenvolver na valência de A.T.L., assinada pelo encarregado de educação; _____

_____ c) Declaração de autorização para visitas/passeios, a realizar dentro da Freguesia de Pombal no âmbito das actividades a desenvolver durante o ano lectivo.

ARTIGO 9º

_____ 1. A frequência das crianças no ATL está coberta por um seguro escolar de grupo, suportado pelos pais. _____

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DE UTENTES E FAMÍLIAS

ARTIGO 10º

_____ 1. Constituem direitos dos encarregados de educação dos utentes os seguintes: _____

_____ a) Ser informado sobre o desenvolvimento do seu educando, mediante contacto pessoal a efectuar para o efeito com a monitora; _____

_____ b) Ser informado sobre as normas e regulamentos que lhe digam respeito relativamente à valência frequentada pelo seu educando; _____

_____ c) Colaborar, quando solicitado, com as monitoras no estabelecimento de estratégias que visem a melhoria do desenvolvimento do seu educando; _____

_____ d) Autorizar ou recusar a participação do seu educando em actividades a desenvolver pelo ATL fora das suas instalações; _____

_____ e) Contactar o ATL sempre que o desejar. _____

_____ 2. Constituem deveres dos encarregados de educação dos utentes os seguintes: _____

_____ a) Providenciar pelo contacto regular com as monitoras, dentro do horário previamente estabelecido, para receber e prestar informações sobre o seu educando; _____

_____ b) Informar as monitoras e/ou Junta de Freguesia de Pombal, solicitando reserva de divulgação se assim o entender, de todas as informações sobre as condições de saúde e características de comportamento do seu educando que possam envolver riscos para o mesmo ou para os outros; _____

_____ c) Colaborar com as monitoras na resolução de problemas referentes ao seu educando, apoiando-o no sentido da melhor integração e adaptação da criança ao ATL; _____

_____ d) Proceder ao pagamento da mensalidade até ao dia 8 de cada mês ou dia útil seguinte se coincidir com dia em que o ATL esteja encerrado; _____

_____ e) Cumprir o horário do ATL. _____

_____ 3. A frequência do ATL implica o pagamento de uma mensalidade de valor a fixar anualmente, em função do número de crianças inscritas em cada ATL. _____

_____ 4. O ATL não se responsabiliza por valores, ouro ou outros objectos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência do mesmo. _____

_____ 5. Nos casos em que se verifique desrespeito sistemático ao presente regulamento interno, poderá a Junta de Freguesia de Pombal proceder à exclusão do utente da instituição, com a informação atempada. _____

_____ 6. As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento do ATL ou quanto aos actos praticados pelas monitoras deverão ser apresentadas directamente à Junta de Freguesia de Pombal, que resolverá os casos que se enquadrarem no âmbito das suas competências. _____

_____CAPÍTULO IV_____

_____GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO_____

_____ARTIGO 12º_____

_____ Compete à Junta de Freguesia de Pombal promover a gestão do ATL's da Freguesia, pugnando pelo cumprimento da legislação em vigor e do presente Regulamento. _____

_____ARTIGO 13_____

_____ 1. O ATL tem início e encerramento aquando o ano lectivo, exceptuando-se casos devidamente justificados. _____

_____ 2. As actividades serão interrompidas para férias no mês de Agosto de cada ano, podendo ocorrer outras interrupções eventuais de curta duração, mediante pré-aviso, ou sem pré-aviso por motivo de força maior. _____

_____ARTIGO 14º_____

_____ 1. O período de actividade diária decorrerá entre as 17 h 30 m e as 19 h 00 m, durante o qual deverá ocorrer a entrega das crianças, junto das monitoras. _____

_____ 2. No ATL de Pombal, o período de actividade diária decorrerá entre as 8 h 15 m e as 19 h 00 m, durante o qual deverá ocorrer a entrega das crianças, junto das funcionárias da acção educativa que se encontram no portão da escola, por parte dos respectivos encarregados de educação ou pessoas autorizadas pelos mesmos. _____

_____ARTIGO 15º_____

_____ 1. A recolha das crianças só poderá ser efectuada pelos pais, encarregados de educação ou pessoas autorizadas pelos mesmos, mediante apresentação da devida autorização, sob pena de ser recusada pela monitora sempre que existam fundadas suspeitas de comportamento ilegítimo. _____

_____ARTIGO 16º_____

_____ 1. A realização das actividades deverá orientar-se pelo conceito de que as crianças se desenvolvem a aprender, a relacionar-se e a fazer parte de um grupo, a formular as suas opiniões e a aceitar a dos outros, adquirindo um espírito democrático num clima de participação e partilha. _____

ARTIGO 17º

O presente regulamento entra em vigor depois de aprovado pelos órgãos da Freguesia de Pombal.

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e remetê-la para a Assembleia de Freguesia, de acordo com a alínea anterior.

3 – Ratificação de Facturas

Foram pelo senhor Presidente apresentadas as seguintes facturas:

Quilate – Artes Gráficas, Lda, no valor de dois mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, proveniente de quinhentos Livros “Zé da Serra”.

António Dias Gonçalves, no valor de quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos, proveniente de reparação de retroescavadora.

Sanisol – Artigos Sanitários – Pavimentos, no valor de mil cento e sessenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos, proveniente de mosaico, cimento e cola para pavimento das salas de ATL de Fonte Nova e Pousios.

Pixweb – Publicidade e Marketing, Unipessoal, Lda, no valor de mil seiscentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, proveniente de Criação e duplicação de CD “Anuário Escolar 2006/07 (factura nº B 296).

Império Bonança Companhia de Seguros, S.A. no valor de três mil e sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos, proveniente de seguros de acidente de trabalho.

O executivo deliberou por unanimidade ratificar as referidas facturas.

4 – Pedidos de Subsídio.

Foram pelo senhor Presidente apresentados seis pedidos de apoio de Associações desta freguesia, tendo sido deliberado por unanimidade atribuir os seguintes subsídios:

Teatro Amador de Pombal, no valor de cento e noventa e cinco euros para apoio às despesas com o seu aniversário realizado no dia catorze de Julho.

Associação Social, Recreativa Cultural e Desportiva do Alto dos Crespos, no valor de setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos, correspondente ao pagamento total da água e a uma percentagem de vinte e cinco por cento do valor da Luz, referente ao prolongamento de horário das crianças do Jardim-de-infância de Alto dos Crespos.

Agrupamento de Escuteiros 674, no valor de duzentos e quarenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos, para apoio à reparação do veículo Renault Trafic matrícula 72-22- ES.

_____ Associação Desportiva, Social e Recreativa - Cultural de Estrada, o valor de cento e vinte e cinco euros, para apoio ao seu sétimo Cortejo Aderce. _____

_____ Jornal “o Eco”, no valor de trezentos euros, para apoio às despesas com as comemorações dos setenta e cinco anos do Jornal O ECO. _____

_____ **5 – Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto “Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto – Lote C1 Troço Alenquer (OTA) – Pombal.** _____

_____ Foi pelo senhor Presidente apresentado o ofício e consulta pública ao ante projecto de Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto – Lote c1 Troço Alenquer (Ota) – Pombal, que se transcrevem: _____

_____ “Está a decorrer no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto acima referido, do qual faz parte a consulta pública. _____

_____ Assim em cumprimento do preceituado no nº2 do artº 14º e 26 do Decreto-Lei nº69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº197/2005, de 8 de Novembro, junto se envia o anúncio de divulgação do procedimento de AIA, bem como o Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental deste projecto, o qual deverá ficar disponível par consulta, durante 45 dias úteis, de 6 de Agosto a 9 de Outubro de 2007. _____

_____ Sendo as Juntas de Freguesia, simultaneamente participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadoras do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação deste procedimento, nomeadamente por meio da afixação do anúncio em locais de maior afluência e da colocação do Resumo Não Técnico em Local de fácil acesso. _____

_____ No âmbito do procedimento de Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito serão consideradas, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director – Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública”. _____

_____ ”Consulta Pública – Projecto: Ligação ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto – Lote C1 Troço Alenquer (Ota) – Pombal. _____

_____ Proponente: Rave – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A. _____

_____ Licenciador: Refer – Rede Ferroviária Nacional, EP _____

_____ O Projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no nº 7 alínea a) do Anexo I do Decreto –Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro. _____

_____ Este projecto localiza-se nas freguesias de Aljubarrota (Prazeres), Aljubarrota (S. Vicente), Alpendriz, Benedita, Coz, Évora de Alcobaça, Pataias e

Turquel (concelho de Alcobaça), Carregado e Ota (concelho de Alenquer), Alcoentre, Aveiras de Cima, Azambuja, Manique do Intendente e Vila Nova da Rainha (Concelho de Azambuja), Batalha e Reguengo do Fetal (Concelho da Batalha), Alguber (Concelho de Cadaval), A – dos - Francos, Landal e Vidais (Concelho de Caldas da Rainha), Amor, Arrabal, Barrosa, Bidoeira de Cima, Boa Vista, Cortes, Maceira, Marrazes, Milagres, Ortigosa, Pousos, Regueira de Pontes St.ª Eufémia e Souto da Carpalhosa (Concelho de Leiria), Marinha Grande (Concelho de Marinha Grande), Almagreira, Carnide e Pombal (concelho de Pombal), Juncal, Pedreiras, Porto de Mós (S. João Baptista) e Porto de Mós(S. Pedro), Arrouquelas, Asseiceira e Rio Maior (Concelho de Rio Maior). _____

_____ *Nos Termos e para o efeito do preceituado no nº2 do art. 14º e nos arts 24º, 25º e 26º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante 45 dias úteis, de 6 de Agosto a 9 de Outubro de 2007, nos seguintes locais.*_____

_____ *Agência Portuguesa do Ambiente – Rua de “O Século”, nº 63 1200-433 LISBOA.* _____

_____ *Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 Coimbra.* _____

_____ *Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo – Rua Artilharia Um, 33 1269 -145 LISBOA.* _____

_____ *Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Azambuja, Batalha, Cadaval, Caldas da Rainha, Leiria, Marinha Grande, Pombal, Porto de Mós e Rio Maior.* _____

_____ *O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia acima mencionadas, encontrando-se também disponível na Internet (www.iambiente.pt).*

_____ *No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director – Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.* _____

_____ *O Licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.* _____

_____ *O Executivo tomou conhecimento manifestando a sua posição posteriormente.* _____

6 – Análises Periódicas à Fonte da Boeira

_____ Foi pelo senhor Presidente apresentado um ofício enviado pela Câmara Municipal, bem como o nosso ofício resposta, que se transcrevem: _____

_____ “Na sequência da reunião realizada no dia 27 de Outubro de 2004, do ofício com a referência 5191/AS/04 de 24/11/2004 e da existência de 263 fontes/fontanários no concelho de Pombal, vem-se por este meio, desaconselhar o consumo da água de fontes/fontanários, pois mesmo que seja monitorizada não há a certeza da sua qualidade, já que a água não é tratada, podendo apresentar perigosidade para a saúde e aconselhar o consumo de água tratada da rede pública.

_____ Visto que existe água tratada do sistema 34, Carnide/Pombal, que abastece a população residente no Casal Velho e no Degolaço, sugere-se que seja colocada placa indicativa de “água de qualidade não controlada” na fonte/fontanário da Boeira/Casal Velho, conforme o teor formulado no relatório IRAR n.º 03/2005”A qualidade da água dos fontanários não ligados à rede de distribuição pública” referida nos ofícios, enviados a V. Ex.ª, com as referências 0997/DAS/06, de 11/04/2006 e 0259/DAS/07, de 15/02/2007”. _____

_____ Ofício enviado à Câmara Municipal – “Relativamente ao assunto supra citado, somos a informar V. Ex.ª. que tomámos conhecimento do ofício vindo desses serviços, com o n.º 1587/DAS/07, lemos o seu conteúdo e muito honestamente, não gostámos, porquanto: _____

_____ a) É uma fonte da nossa exclusiva responsabilidade, construída com o empenho dos nossos funcionários a expensas desta freguesia, com a cedência gratuita do terreno onde está implantada, frequentada por muitos residentes nos lugares limítrofes e outros; _____

_____ b) Teve o apoio institucional do Sr. Presidente da Câmara que já a visitou por mais que uma vez, aplaudindo o nosso esforço e defendendo inclusive a sua manutenção; _____

_____ c) Situa-se numa zona arborizada e muita água corrente, onde um dia poderá ser construído um parque de lazer; _____

_____ d) A estrada que lhe dá acesso, está em vias de levar asfalto, tornando-a de fácil acesso. _____

_____ Muitos outros argumentos válidos poderíamos apresentar, mas julgamos não valer a pena, já que os acima transcritos são suficientes para que fiquem com a percepção de que queremos que a Fonte da Boeira faça parte integrante, isto é, que tenha análises de água tal como as outras e de uma vez por todas, se acabe com a argumentação do seu primeiro parágrafo, porque não faz sentido neste caso. _____

_____ Se dúvidas houver, marque uma reunião, para aclarar toda esta situação que nos desagrada profundamente”. _____

_____ O Executivo tomou conhecimento. _____

_____ **7 – Renovação de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo de Isabel da Assunção Godinho Costa e de Manuel Jorge Rodrigues Martins.** _____

_____ Foram apresentadas pelo senhor Presidente as seguinte propostas de **Renovação de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo:** _____

_____ “ANTÓNIO DO NASCIMENTO LOPES, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, propõe aos restantes membros do Executivo, a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com **ISABEL DA ASSUNÇÃO GODINHO COSTA**, com a categoria de **Assistente Administrativo**, índice **199**, remuneração mensal ilíquida de 650,23 €, pelo prazo de um ano, com início em 01 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008, em virtude de se manterem os pressupostos que levaram à contratação”. _____

_____ “ANTÓNIO DO NASCIMENTO LOPES, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, propõe aos restantes membros do Executivo, a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com **MANUEL JORGE RODRIGUES MARTINS**, com a categoria de **Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais**, índice **155**, remuneração mensal ilíquida de 506,46 €, pelo prazo de um ano, com início em 04 de Setembro de 2007 e termo a 03 de Setembro de 2008, em virtude de se manterem os pressupostos que levaram à contratação”. _____

_____ O Executivo deliberou por unanimidade aprovar as propostas do Senhor Presidente. _____

_____ Por nada mais haver a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião, pela uma hora do dia seguinte, da qual para constar se lavrou a presente acta que por todos vai ser assinada, sendo aprovada por unanimidade em minuta, nos termos do número três, artigo noventa e dois do Decreto – Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco A de dois mil e dois. _____

_____ O Presidente:

_____ O Secretário:

_____ O Tesoureiro:

_____ O Primeiro Vogal:

_____ O Segundo Vogal:

